

EDITAL - EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GERIATRIA – 2022

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA (SBGG) / ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB)

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), através da sua Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG), e em cumprimento às suas atribuições estatutárias e normativas da Associação Médica Brasileira (AMB), torna pública a realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG) pelo Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) – 2022. O Exame será realizado exclusivamente on-line, no dia **8 de dezembro de 2022**, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior OU MacOS Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone (item 3.2.1).

1. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
19/09/2022	A partir das 13h00	INÍCIO - Período das inscrições	site SBGG: www.sbgg.org.br
24/10/2022	Até 17h00	TÉRMINO - Período das inscrições	site SBGG: www.sbgg.org.br
26/10/2022	Até 17h00	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise da CTEG	site SBGG: www.sbgg.org.br
01/11/2022	Até as 17h00	CONFIRMAÇÃO das inscrições deferidas para o Exame, Envio do Manual do Candidato e início do período para realização do pré-teste (conforme manual)	sites: FUNDEP e SBGG www.sbgg.org.br www.gestaodeconcursos.com.br envio do Manual para o email do candidato
01/11/2022	A partir das 17h00	INÍCIO - Recurso contra o indeferimento da inscrição e condição especial	site SBGG: www.sbgg.org.br
04/11/2022	até as 17h00	TÉRMINO - Recurso contra o indeferimento da inscrição e condição especial	site SBGG: www.sbgg.org.br
10/11/2022	Até as 17h00	Resultado pós recurso das inscrições, condições especiais e envio do Manual do candidato (pós recurso)	sites: FUNDEP e SBGG www.sbgg.org.br www.gestaodeconcursos.com.br envio do Manual para o email do candidato
08/12/2022	De 14h00 às 18h30	Prova teórica e teórico-prática	Plataforma de provas
08/12/2022	Até as 20h00	Envio do gabarito dos candidatos (espelho de provas) Publicação dos gabaritos das provas e Cadernos de Prova	sites: FUNDEP e SBGG www.sbgg.org.br www.gestaodeconcursos.com.br envio do espelho de provas para o email do candidato
08/12/2022	A partir das 20h00	INÍCIO - Período de recursos sobre gabarito das provas	site: FUNDEP www.gestaodeconcursos.com.br
11/12/2022	Até as 20h00	TÉRMINO - Período de recursos sobre gabarito das provas	site: FUNDEP www.gestaodeconcursos.com.br

19/12/2022	Até as 16h00	PUBLICAÇÃO do Resultado das provas (teórico e teórico-prática) com a pontuação dos Títulos (avaliação curricular) e disponibilização do gabarito final	sítes: FUNDEP e SBGG www.sbgg.org.br www.gestaodeconcursos.com.br
19/12/2022	A partir das 16h00	INÍCIO Recurso contra o resultado Preliminar (resultado das provas e avaliação curricular)	site: FUNDEP www.gestaodeconcursos.com.br
22/12/2022	Até as 16h00	TERMINO Recurso contra o resultado Preliminar (resultado das provas e avaliação curricular)	site: FUNDEP www.gestaodeconcursos.com.br
30/12/2022	Até as 17h00	PUBLICAÇÃO do Resultado Final (pós recurso)	sítes: FUNDEP e SBGG www.sbgg.org.br www.gestaodeconcursos.com.br

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1 O edital **deverá ser lido atentamente pelo candidato antes de efetuar a inscrição para certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos**, não cabendo, portanto, a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes abaixo, das regras do concurso e do material complementar disponível nos anexos deste Edital:

- Bibliografia sugerida (Anexo I);
- Programa da prova (Anexo II);
- Modelo de Currículo (Anexo III);
- Declaração de atuação prático profissional em Clínica Médica e Geriatria (Anexo IV)
- Formulário para necessidades especiais (Anexo V),
- Termo de ciência e compromisso Pré-teste (Anexo VI)

2.1.2 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas bem como eventuais erros ou omissões.

2.1.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.1.3.1 O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

- Associado adimplente SBGG e AMB** - R\$ 1.100,00 (associado adimplente: associado com anuidade 2021 quite e para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente);
- Não associado/associado inadimplente** - R\$ 2.185,00.

Obs.: O pagamento poderá ser realizado por boleto bancário e também no cartão de crédito.

2.1.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, documentos, currículos e comprovantes enviados, encaminhados, postados ou entregues após a data de término do período de inscrição ou em desacordo com os critérios de *upload*.

2.1.5 Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.6 Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.9 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.1.10 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Exame.

2.1.11 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas ou alterações.

2.1.12 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

2.1.13 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBGG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.1.14 A organização das provas se reserva ao direito de, a qualquer tempo e para fins de auditoria, checagem ou verificação, solicitar ao candidato a entrega dos documentos originais que tiverem sido apresentados sob a forma digital.

2.2 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 de setembro de 2022 a 24 de outubro de 2022**.

2.2.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do ambiente online de inscrição, disponível no site da SBGG (<http://www.sbgg.org.br>), de **13h do dia 19 de setembro de 2022 até às 17h do dia 24 de outubro de 2022**.

2.2.3 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional. Caso o candidato se encontre fora do país, deverá entrar em contato com a SBGG (e-mail: nacional@sbgg.org.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de término das inscrições, para solicitar a liberação de acesso ao ambiente online de inscrição, informando o país onde está localizado.

2.2.4 Informações e dúvidas devem ser encaminhadas para a SBGG, por meio do e-mail: nacional@sbgg.org.br.

2.2.5 O candidato com algum tipo de deficiência com necessidade de condições especiais deverá declará-la no ato da inscrição, requerendo, se for o caso, a concessão de tempo adicional.

2.2.6 Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da SBGG.

2.3 REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1 Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos, em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e encontrar-se regularmente inscrito e adimplente no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

2.4 PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.4.1 Em respeito a parecer do Conselho Federal de Medicina (Ofício nº 9563/2019), a formação em Clínica Médica deverá ser considerada como pré-requisito para inscrição. O tempo de formação em Clínica Médica variará de 2 anos (Programa de Residência Médica ou Programa de Especialização em Clínica Médica) a 4 anos (por Atuação Profissional).

2.4.2 Certificado de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC (CNRM/MEC) até **24 de outubro de 2022**. No caso de o certificado de conclusão não ter sido confeccionado, poderá apresentar declaração de **Conclusão do Programa de**

Residência Médica em Geriatria, na qual conste a identificação do candidato, programa cumprido, data de início e conclusão e parecer de credenciamento na CNRM/MEC.

Ou

2.4.3 Certificado de conclusão de **treinamento/estágio em Geriatria**, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC (2 anos) até **24 de outubro de 2022**.

Ou

2.4.4 Atuação profissional em Geriatria por no mínimo 4 (quatro) anos, comprovada por:

2.4.4.1 Declaração do serviço, conforme termos do anexo "Declaração de atuação prático profissional em Geriatria 2022" (Anexo IV), contendo assinatura, com firma reconhecida em cartório, de diretor do serviço vinculado a atuação do candidato e de um médico especialista em Geriatria e/ou com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), titulado pela SBGG/AMB, sendo que nesse último caso não é necessário que o médico especialista esteja vinculado a unidade de serviço do candidato.

2.4.4.2 Comprovante de formação no pré-requisito em Clínica Médica, que deverá ser apresentado na forma de Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou de Especialização em Clínica Médica, totalizando 2 anos de formação no pré-requisito, ou Declaração de Atuação Profissional em Clínica Médica, com duração de 4 anos, conforme termos do anexo "Declaração de atuação prático profissional em Clínica Médica 2022" (Anexo IV), contendo assinatura, com firma reconhecida em cartório do diretor do serviço.

2.4.5 Atividades de formação profissional (estágios ou "fellowship") realizados no exterior não são válidos como pré-requisito.

2.4.5.1 Certificado de Residência Médica em Geriatria (frente e verso) realizado no exterior, somente será considerado para fins de inscrição, se houver a **validação em território nacional, conforme Resolução CNRM 08/2005**.

2.5 DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.5.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e anexados no ambiente online de inscrição em formato **PDF** ou **JPG** ou **PNG**, sendo:

2.5.1.2 Cópia digitalizada da cédula de identidade de médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina, frente e verso.

2.5.1.3 Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão Ético-Profissional das duas inscrições. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM;

2.5.1.4 Cópia digitalizada do diploma de médico;

2.5.1.5 Documentos comprobatórios listados no Modelo de Currículo – CTEG 2022 (Anexo III);

2.5.1.6 Cópia digitalizada do certificado ou da declaração de conclusão do **Programa de Residência Médica (PRM) em Geriatria** reconhecido pelo MEC ou CNRM até **24 de outubro de 2022**.

ou

2.5.1.7 Cópia digitalizada do certificado de **Conclusão de treinamento em Geriatria**, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC até **24 de outubro de 2022**.

ou

2.5.1.8 Cópia digitalizada da declaração do serviço comprovando o mínimo de 4 (quatro) anos de atividades em Geriatria e confirmada por Declaração de atuação prático profissional em Geriatria 2022" (Anexo IV), contendo assinatura, com firma reconhecida em cartório, de diretor do serviço vinculado a atuação do candidato e de um médico especialista em Geriatria e/ou com Registro de Qualificação de Especialidade

(RQE), titulado pela SBGG/AMB, sendo que nesse último caso não é necessário que o médico especialista esteja vinculado a unidade de serviço.

2.5.1.9 Declaração sobre responsabilidade de realização de pré-teste assinada (Anexo VI);

2.5.2 O candidato que deseja a inscrição no exame de suficiência através do quesito **tempo de atuação profissional**, deverá comprovar também a formação em Clínica Médica através de cópia digitalizada do diploma de conclusão de Programa de Residência ou de Especialização em Clínica Médica ou cópia digitalizada de declaração de serviço comprovando o mínimo de 4 (quatro) anos de atuação profissional em Clínica Médica (Anexo IV).

2.5.3 Por se tratar de pré-requisito, o tempo de atuação profissional em Clínica Médica não será bi valorado como tempo de atuação profissional em Geriatria, ainda que realizados concomitantemente.

2.5.4 A atuação profissional que precisa ser comprovada é o atendimento médico prestado em serviços especificamente voltados ao atendimento geriátrico especializado. Atuação em serviços de “Clínica Médica com ênfase em Geriatria” **não** configuram atuação profissional necessária para comprovação de experiência profissional na Especialidade de Geriatria.

2.5.5 Não será aceita declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato.

2.5.6 O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição usando a webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que cubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

2.5.7 O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento do boleto bancário e manter em seu poder a cópia do mesmo.

2.5.8 Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

2.5.9 **ATENÇÃO:** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.

2.6. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO ONLINE:

2.6.1 O candidato deverá acessar o website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (www.sbgg.org.br) no período de **19 de setembro de 2022 a 24 de outubro de 2022** e preencher a ficha de inscrição online, anexar os documentos exigidos no presente edital (itens 2.4 e 2.5), imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento impreterivelmente até **24 de outubro de 2022**. O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo. **O “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**

2.6.2 Para o primeiro acesso ao ambiente online de inscrição, o candidato deverá clicar na opção “*Crie seu login para o primeiro acesso*” e criar a sua conta. Após o primeiro login, o candidato acessará à área de inscrições mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato.

2.6.3 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário não poderá concluí-la.

2.6.4 A inscrição será indeferida caso o pagamento não seja efetuado até a data de **24 de outubro de 2022**.

2.6.5 O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 2.4 e 2.5 deste Edital, que apresentar, na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da CTEG no ambiente online de inscrição impreterivelmente até **26 de outubro de 2022**.

2.6.6 Os candidatos com as inscrições aceitas receberão comunicação e comprovante por e-mail até o dia **1 de novembro de 2022**. Neste dia será divulgada lista dos candidatos habilitados para o Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) 2022 – no site da SBGG e FUNDEP. No ato da inscrição o candidato está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado nas respectivas listas que informam o edital.

2.6.7 Os recursos quanto à não habilitação e solicitação de condição especial para o Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) 2022 deverão ser enviados para o e-mail teg@sbgg.org.br, no prazo previsto no item 1, explicitando claramente o motivo do recurso.

2.6.8 Cabe exclusivamente à CTEG a análise dos recursos com emissão de parecer (deferido/indeferido) com explicitação de motivos no dia **10 de novembro de 2022**.

2.6.9 Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, não liberação do trabalho) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la até o dia **10 de janeiro de 2022** à SBGG, através do endereço eletrônico: nacional@sbgg.org.br, informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à CTEG avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso.

2.6.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

2.6.11 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos exigidos neste edital é única e exclusiva do(a) candidato(a), não podendo alegar erro ou equívoco após a finalização da inscrição no Sistema.

2.6.12 O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada para inscrição no Exame, sob as penas da Lei.

2.6.13 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o procedimento de inscrição no ambiente online disponível no site da SBGG – www.sbgg.org.br.

2.6.14 A SBGG e FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; falta de energia elétrica; problemas com relação ao sinal de internet e de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

2.7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, LACTANTES E DEFICIENTES

2.7.1 O candidato com deficiência que necessitar de recursos especiais e/ou de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-los no ambiente online, no período determinado para as inscrições.

2.7.1.2 A fim de que sejam providenciadas as circunstâncias necessárias para a execução da prova pelo candidato, a Secretaria da SBGG poderá entrar em contato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados.

2.7.1.3 O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização de qualquer prova deverá enviar à Comissão de Título de Especialista relatório médico exclusivamente por e-mail: nacional@sbgg.org.br, com 7 dias úteis de antecedência à realização da prova.

2.7.2 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

2.7.2.1 A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

2.7.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

2.7.2.3 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova.

2.7.2.4 Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

2.7.3 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

2.7.3.1 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

2.7.3.2 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

A) informar ter deficiência;

B) selecionar o tipo de deficiência;

C) especificar a deficiência;

D) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.

2.7.3.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, parecer emitido por profissional habilitado, identificado, datado e assinado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CTEG.

2.7.3.4 Os candidatos com de deficiência, conforme art. 41 do Decreto n.3.298/1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e forma de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE:

3.1.2 No dia **1 de novembro de 2022, a partir das 17 horas**, será disponibilizada, no *site* da SBGG e FUNDEP, a lista de inscrições homologadas e será enviado para o *e-mail* do candidato o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

3.1.2.1 Junto ao *e-mail* contendo o Manual do Candidato e instruções de instalação, supramencionados, serão informados os dias e horários para que o candidato realize o seu pré-teste, obrigatório.

3.1.2.2 **O candidato fica obrigado a participar do pré-teste previsto no e-mail enviado.**

3.1.3 Os candidatos que não receberem o *e-mail* com o Manual do Candidato até a data disposta no item 3.1.2 deverão realizar recurso, conforme previsto no item 2.6.7, a fim de verificar sua situação.

3.1.4 As provas teórica e teórico-prática serão realizadas no dia **8 de dezembro de 2022**, de forma *on-line*, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

3.1.5 O Manual do Candidato conterá o *link* com as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada do Exame e de como acessar a prova no horário determinado.

3.1.6 O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar do pré-teste previsto em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas provas.

3.1.7 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital, no dia da prova.

3.1.8 Durante o pré-teste o candidato deverá interagir com o fiscal humano e se familiarizar com o ambiente *on-line* do Exame.

3.1.9 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do Exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.

3.1.10 O dispositivo eletrônico em que o *browser* de segurança foi instalado, assim como o ambiente e a infraestrutura preparada para a execução do pré-teste pelo candidato devem ser os mesmos a serem utilizados por ele no dia das provas, sob pena de exclusão no certame.

3.1.11 Casos de eventualidades deverão ser oficializados pelo candidato pelo *e-mail* concursos@fundep.com.br, em que o candidato deverá informar a situação e aguardar parecer com orientações.

3.1.12 **O candidato será eliminado caso deixe de realizar o pré-teste.**

3.1.13. Os recursos contra a não homologação da inscrição deverão se basear nos documentos apresentados durante a fase de inscrição, não sendo aceitos novos documentos após o término da data da inscrição. Ao julgar o recurso, a CTEG analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não deste, não existindo a possibilidade de se recorrer contra essa decisão.

3.2 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

3.2.1 Para a realização da prova *on-line* será necessário que o candidato disponha de **computador** (desktop ou notebook), do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera e microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior OU MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.);
- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas de preferência conectada à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

3.2.2 As provas deverão ser realizadas em computador (IP) localizado em território nacional.

3.2.3 **Não será permitida a realização das provas em equipamentos móveis** de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fones de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

3.2.4 A SBGG e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer falhas por motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **É de**

responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização das provas.

3.2.5 Não será dado tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

3.2.6 O tempo de realização das provas é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas e / ou amamentação). As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

3.2.7 A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por um fiscal humano, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova *on-line*, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações.

3.2.8 A *webcam* do computador do candidato filmará o candidato durante toda a realização das provas.

3.2.9 Durante o período de realização da prova *on-line*, o *browser* utilizado desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou o acesso a documentos ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor ou conectado a um projetor ou a qualquer outro equipamento não previsto em Edital.

3.2.10 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar, durante a realização do Exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

3.2.11 *Softwares*, como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

3.2.12 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da SBGG.

3.2.12.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a SBGG e FUNDEP isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

3.2.12.2 As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBGG para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

3.2.13 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Caso o candidato pré-selecione uma alternativa da questão está será automaticamente oficializada. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou vídeo e / ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

3.2.14 Durante a aplicação do Exame, a equipe técnica terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

3.2.15 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste Exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

3.2.16 A não realização de uma das etapas do Exame, objeto deste Edital, implicará na tácita desistência e na automática reprovação do candidato.

3.2.17 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.

3.2.18 As instruções constantes nas provas *on-line*, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBGG durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.2.19 Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhado o referido documento à SBGG a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.2.20 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

4. DAS PROVAS:

4.1.1 As provas Teórica e Teórico-prática, serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de provas on-line fornecida pela Fundep, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos.

4.1.1.1 As provas, serão realizadas em três (3) etapas (prova teórica, prova teórico-prática e avaliação curricular), e propõem a avaliar o conhecimento, a formação, as habilidades e atitudes para a boa prática da Geriatria. Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados. Não haverá sob nenhum pretexto segunda chamada das provas descritas, nem haverá justificativa de falta.

4.1.2 As provas serão apresentadas ao candidato em 2 (dois) blocos:

a) Bloco A – Prova Teórica

b) Bloco B – Prova Teórico-prática

4.1.2.1 O tempo previsto para a realização das provas será de 4h30 (quatro horas e trinta minutos), no período de 14h00 as 18h30 (horário de Brasília).

4.1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, iniciar sua avaliação pelo Bloco A (Prova Teórica) e, após encerramento dessa prova, deverá iniciar o Bloco B (Prova Teórico-prática).

4.1.4 O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo total disponível para sua realização.

4.1.5 Todos os candidatos irão realizar as provas Teórica e Teórico-prática.

4.2 DA PROVA TEÓRICA

4.2.1 A prova teórica será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, com testes de múltipla escolha de quatro alternativas de resposta, com apenas uma resposta correta. Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, sendo de 60 (sessenta) pontos o valor máximo da prova.

4.2.2 Os testes compreenderão os temas apresentados no programa e se embasarão na bibliografia sugerida neste edital.

4.2.3 As questões referentes aos respectivos casos clínicos serão apresentadas de forma sequencial e

contínua.

4.2.4 Será considerado aprovado na prova teórica o candidato que tenha obtido 60% (sessenta por cento), ou seja, pontuação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos.

4.3 DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

4.3.1 A prova teórico-prática será composta de 10 (dez) casos clínicos apresentados em formato eletrônico. As questões visam avaliar conhecimentos práticos e serão formuladas com testes de múltipla escolha, com quatro alternativas sendo apenas uma resposta correta. Cada caso poderá ter mais de um teste.

4.3.2 A prova teórico-prática terá o valor total de 40 (quarenta) pontos, distribuídos entre as questões, sendo que cada caso clínico valerá 4,0 (quatro) pontos e poderá ter número variável de testes com pesos distintos, a depender do grau de dificuldade avaliado pela CTEG, que será informado no cabeçalho de cada questão.

4.3.3 As questões referentes aos respectivos casos clínicos serão apresentadas de forma sequencial e contínua.

4.3.4 O programa e a bibliografia sugerida são os mesmos da prova teórica.

4.3.5 Será considerado aprovado na prova teórico-prática o candidato que tenha obtido 60% (sessenta por cento) ou seja, pontuação igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos.

4.4 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.4.1 Os candidatos aprovados para esta etapa receberão sua nota de avaliação curricular disponibilizada junto com o Resultado Preliminar, até as 16h do dia 19 de dezembro de 2022.

4.4.1.1 A valoração da etapa de Análise Curricular não excederá 10% do valor total da pontuação máxima prevista no concurso.

4.4.2 Somente serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados nas prova teórica e teórico-prática, conforme itens 4.2.4 e 4.3.5 e que foram rigorosamente preenchidos no formato Modelo de Currículo – CTEG 2022 (**Anexo III**) e enviados por meio do ambiente online de inscrição em formato PDF ou PNG ou JPG durante o período das inscrições.

4.4.3 A apresentação dos documentos comprobatórios listados no Modelo de Currículo – CTEG 2022 (**Anexo III**) deverá ser feita através do ambiente online de inscrição no período das inscrições.

4.4.4 ATENÇÃO:

4.4.4.1 As informações prestadas pelo candidato no Modelo de Currículo – CTEG 2022 (**Anexo III**) devem ser comprovadas documentalmente e a não comprovação pode gerar a reprovação do candidato, se a pontuação obtida com os itens comprovados não for suficiente para atingir a média ponderada necessária à aprovação.

4.4.4.2 Os certificados de conclusão de Estágio no exterior que foram listados no Modelo de Currículo – CTEG 2022 (**Anexo III**) devem obrigatoriamente conter o período, a instituição e o país onde foi realizado, bem como a carga horária e o conteúdo programático. Se o certificado não contiver essas informações, o candidato deverá providenciar documentação que as descreva, sob pena de não ser pontuado. Os documentos devem ser apresentados no original e traduzidos (não é necessária a tradução juramentada).

4.5 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

4.5.1 As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de provas *on-line* fornecida pela Fundep, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos. As provas teórica e teórico-prática serão realizadas no dia **8 de dezembro de 2022**, de forma *on-line*, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

4.5.2 As provas serão realizadas no horário de **14h00 as 18h30** (horário de Brasília), sendo:

A) Prova Teórica – primeira prova a ser realizada.

B) Prova Teórico-prática – segunda prova a ser realizada (ela será liberada após o término da primeira).

4.5.3 A prova será acompanhada por fiscais humanos, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou posteriormente poderá acarretar na desclassificação do candidato.

4.5.4 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, sendo teórica e teórico-prática.

4.5.4.1 Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 14h00 (horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

4.5.5 O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos a Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, desde que válidos.

4.5.5.1 Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

4.5.5.2 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de qualquer documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste Edital.

4.5.6 O documento de identidade deve ser direcionado para *webcam*, permitindo a visualização frente e verso do documento para checagem e validação do candidato para o início da prova.

4.5.7 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

4.5.8 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

4.5.9 Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e / ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

4.5.10 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em ambiente arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

4.5.11 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente *on-line* de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. Sendo o uso de máscara um meio de proteção individual em espaços públicos durante a pandemia do novo coronavírus, torna-se dispensável ao candidato sua utilização, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local / ambiente de prova.

4.5.12 A confirmação de presença nas provas será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato.

4.5.13 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

4.5.14 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

4.5.15 Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas.

4.5.16 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

4.5.17 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova *on-line* após o horário fixado para seu início.

4.5.18 Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 2h30 (duas horas e trinta) do início das provas (teórica e teórico-prática), não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.

4.5.19 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o Exame antes do tempo mínimo de 2h30 (duas horas e trinta), não podendo se ausentar do campo de visão da *webcam* antes do encerramento deste prazo de sigilo.

4.5.20 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

4.5.21 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

4.5.22 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

4.5.23 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras do Exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

4.5.24 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá a este alertar, registrar a ocorrência e informar à Comissão. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

4.5.25 Durante o período das provas, será permitida a comunicação somente entre o candidato e o fiscal de provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

4.5.26 Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. É prerrogativa do fiscal de prova a conferência por meio da *webcam* da ausência destes e de outros dispositivos.

4.5.27 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

4.5.28 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

4.5.29 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, o uso de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

4.5.30 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização das provas será registrado pelo fiscal na ata da sala.

4.5.31 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do Exame das gravações.

4.5.32 Em caso de atitudes suspeitas, o fiscal de sala poderá solicitar, entre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:

- a) O candidato passe a mão no pescoço e mostre para a câmera os condutos auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- b) O candidato faça a rotação de seu computador em 360 graus, a fim de mostrar todo seu ambiente, teclado, tela e mesa: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.

4.5.33 Procedimentos de verificação de atitudes suspeitas estão previstos e contemplam o tempo total de prova.

4.5.34 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a intervenções para verificar atitudes suspeitas.

4.5.35 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

4.5.36 Não é possível o retorno a questões anteriores.

4.5.37 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

4.5.38 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

4.5.39 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova, encerrada automaticamente.

4.5.40 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

4.5.41 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

4.5.42 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

4.5.43 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

4.5.44 A plataforma de prova será encerrada automaticamente quando do término do período de prova.

4.5.45 A partir das 20h, do dia de aplicação da prova, será enviado *link*, ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição, com as marcações de gabarito do candidato e caderno das provas teórica e prática realizadas. Esse *link* será disponibilizado ao candidato por 24h.

4.5.46 Será disponibilizado, na plataforma de provas, bloco de notas e calculadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

5.1 As provas teórica e teórico-prática têm caráter eliminatório.

5.2 O candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas (Teórico e Teórico-Prática) será eliminado do Exame, independentemente da pontuação obtida na análise documental.

5.3 Será aprovado o candidato que não foi eliminado no Exame em razão do disposto nos itens 4.2.4 e 4.3.5, acrescida dos pontos da documentação (Avaliação Currícular).

5.4 Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) não acessar a plataforma de prova no horário determinado;
- b) deixar de atender às normas contidas neste Edital, no termo de aceite da prova *on-line*, no Manual do Candidato, no Manual de Instalação do *Browser*, disponibilizadas em momento que antecederá a realização da prova *on-line* e demais orientações e avisos expedidos pela SBGG e FUNDEP;
- c) ausentar-se do campo de visão da *webcam* sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para sua saída;
- d) estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Exame durante o período das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outra forma detectada;
- e) utilizar-se de folhas de rascunho, livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico;
- f) deixar de realizar o pré-teste;
- g) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e / ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, notebook, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
- j) for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou vídeo e / ou internet;
- k) durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- l) fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;
- m) for constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização destas.

5.7 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 5 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela SBGG que tomará as providências cabíveis.

5.8 Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do Exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis.

6 DOS GABARITOS DAS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

6.1.1 Após o encerramento das provas, até às 20h (horário de Brasília) do dia **8 de dezembro de 2022**, serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição *link* de acesso ao espelho de respostas do candidato.

6.1.2 Os gabaritos oficiais das provas teórica e teórico-práticas e os respectivos cadernos de provas e espelho de correção (gabarito do candidato) serão divulgados conforme horário previsto no item 6.1.1, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e da FUNDEP.

7 DOS RESULTADOS DAS ETAPAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA E AVALIAÇÃO CURRÍCULAR

7.1 DA PROVA TEÓRICA

7.1.2 O resultado da prova teórica, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até às **16 horas** do dia **19 de dezembro de 2022** na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e da FUNDEP.

7.1.3 Os candidatos aprovados na prova teórica estão classificados para a etapa de prova teórico-prática.

7.2 DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

7.2.1 O resultado da prova teórico-prática, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até às **16 horas** do dia **19 de dezembro de 2022**, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e da FUNDEP.

7.3 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.3.1 O resultado da nota curricular será divulgado **até 16 horas** do dia **19 de dezembro de 2022**, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e da FUNDEP.

7.3.2 O candidato poderá realizar recurso contra a nota da Avaliação Curricular, juntamente com o Resultado Preliminar, conforme previsto no item 1.

8 – DOS RECURSOS REALIZADOS NO SITE DA FUNDEP

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à CTEG, conforme prazos, horários e critérios previstos no item 1 e 8, a ser realizado por email para os recursos previsto na alínea “a” e no site da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para os recursos previsto nas alíneas “b” a “d”, nas seguintes situações:

- a) Contra o resultado da inscrição e condição especial (conforme item 2.6.7 – o recurso deverá ser enviado para o email teg@sbgg.org.br)
- b) Contra questões da prova teórica.
- c) Contra questões da prova teórico-prática.
- d) Contra a nota da Avaliação do Currículo e resultado preliminar do Exame, exclusivamente para recontagem dos pontos.

8.1.1 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal.

8.2. Será exigido o pagamento **da taxa de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) **para cada recurso** interposto por meio de depósito bancário. O valor poderá ser depositado em favor da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG por TED (Banco Itaú, Agência: 0308, C/C: 25610-6) ou PIX (42.176.040/0001-39).

8.2.1 O depósito bancário deverá ser comprovado no momento da interposição do recurso, estabelecido nos itens 1 e 8, não sendo aceitos pagamentos fora deste prazo.

8.2.2 O candidato deverá enviar o comprovante de pagamento dos recursos para o *e-mail*: concursos@fundep.com.br, destacando no assunto: **Comprovante de Pagamento de Recurso SBGG 2022**.

8.2.3 Os recursos não pagos não serão conhecidos nem enviados para verificação da banca, sendo o recurso considerado “PREJUDICADO” por falta de pagamento.

8.2.4 Os recursos realizados contra as alíneas “b” e “c”, são realizados por questão e, conseqüentemente, cada questão é um recurso que deverá ser pago separadamente.

8.3. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 8.1, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das provas teórica e teórico-prática.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das provas teórica e prática, fundamentados exclusivamente na bibliografia sugerida constante no Edital.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

8.4. Para a situação mencionada no item 8.1, alíneas “a”, “b”, “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão avaliados os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
-

- b) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital e com as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos.
- c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- d) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 8.1.
- e) For interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 1.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

8.4.1 Para os recursos contra a não homologação da inscrição, não será disponibilizado *link* para inclusão de documentos. Os candidatos deverão se basear nos documentos apresentados, durante a fase de inscrição, não sendo aceitos novos documentos após o término da data da inscrição ou fase recursal.

8.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste Edital.

8.6. Ao julgar o recurso, a CTEG analisará as razões recursais e decidirá em instância única, pelo provimento ou não deste. Ao fazê-lo, a Comissão poderá se decidir por qualquer das seguintes ações:

- a) manter a resposta do gabarito preliminar do Exame;
- b) anular a questão, caso em que o ponto da questão será concedido para todos os candidatos, modificando-se o gabarito preliminar do Exame.

8.7. A CTEG responsável pela realização do teste para obtenção do Título de Especialista em Geriatria constitui-se em única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais quanto ao conteúdo.

8.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br para consulta individualizada.

8.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.10. Alterado o gabarito preliminar pela CTEG, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.11. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

8.12. Os recursos serão decididos soberanamente, pela CTEG.

8.13. Não haverá reapreciação de recursos.

8.14. A relação dos aprovados e o Gabarito Oficial Definitivo das provas teórica e teórico-prática serão divulgadas no dia **19 de dezembro de 2022** nos endereços eletrônicos da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e da FUNDEP.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão aprovados no Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos na média ponderada (avaliação curricular com peso um e média das provas teórica e teórico-prática com peso nove).

9.2 A lista dos aprovados será divulgada até as 17 horas do dia **30 de dezembro de 2022**, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e FUNDEP.

9.3 O resultado final, após o julgamento dos recursos, será divulgado até as 17 horas do dia **30 de dezembro de 2022**, após o término de todas as deliberações da Comissão de Título de Especialista e será disponibilizado no site da SBGG <<http://www.sbgg.org.br>> e FUNDEP.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros da CTEG, indicado pelo respectivo presidente e por um coordenador. A CTEG é responsável pela análise dos documentos dos inscritos e pela divulgação da lista dos candidatos aptos para a realização do Exame.
- 10.2 Não haverá divulgação pública do número de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos das provas.
- 10.4 A lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estará disponível para consulta nos sites da SBGG (<http://www.sbgg.org.br>) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br), a partir das **17 horas de 30 de dezembro de 2022**.
- 10.5 A inscrição no presente Exame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 10.6 O Cronograma Preliminar, parte integrante deste Edital (item 1), contempla os prazos previstos para os diferentes eventos relativos ao presente Exame.
- 10.7 A CTEG é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.
- 10.8 Os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI são parte integrante deste Edital.
- 10.9 A SBGG não se responsabilizarão por despesas de qualquer natureza realizadas pelos candidatos.
- 10.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 10.11 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 10.12 A **SBGG** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 10.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da **SBGG**.
- 10.14 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela **SBGG**.
- 10.16 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

11 - DA COMISSÃO JULGADORA

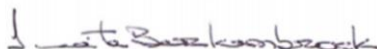
- 11.1. Da Comissão Julgadora do Exame De Suficiência
- 11.2 A Comissão Julgadora do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Geriatria - 2022 será composta por membros da CTEG.
- 11.3. As decisões da Comissão Julgadora têm caráter definitivo.

12 - DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

- 12.1 Os candidatos aprovados deverão solicitar a declaração de aprovação e orientações de como proceder para requerer o Título de Especialista em Geriatria junto à Associação Médica Brasileira (AMB) na secretaria da CTEG, através de contato com a secretaria da SBGG no Rio de Janeiro através de mensagem eletrônica, com a expressão "Requisição Título de Geriatria" no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br. Neste caso, a declaração e as orientações serão postadas para o endereço fornecido pelo candidato aprovado.
- 12.2 A confecção do certificado é realizada pela Associação Médica Brasileira-AMB que cobrará uma taxa específica para confecção do certificado do Título de Especialidade em Geriatria, a saber: Sócios da AMB - R\$ 850,00 e Não Sócios - R\$ 1.275,00. Tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.

12.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG). Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022



Ivete Berkenbrock

Presidente da SBGG – Gestão 2021/2023



Lucas Gomes de Andrade

Presidente da CTEG – Gestão 2020/2022

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
End: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 500 – Sala 609/610
Copacabana – RJ - Cep: 22020-001

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Freitas, Elizabete Viana de Tratado de geriatría e gerontologia / Elizabete Viana de Freitas, Lígia Py. - 5. ed. - Rio de Janeiro :Guanabara Koogan, 2022 - versão online

Halter, Jeffrey B. Hazzard's Geriatric Medicine and Gerontology, Seventh Edition - McGraw-Hill, 2017 - versão online (em inglês) "

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA

Temas para o Título de Especialista em Geriatria 2022

Transição demográfica e epidemiológica
Política nacional do Idoso / Aspectos legais/ Políticas de saúde para idosos e inserção do idoso no Sistema Único de Saúde.
Maus tratos / Violência contra a pessoa idosa
Introdução à Metodologia Científica e Bioestatística
O Idoso na sociedade / Estatuto da Pessoa Idosa
Biologia do envelhecimento / Teorias do envelhecimento
Estresse oxidativo e antioxidantes
Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento
Prevenção e promoção da saúde/Rastreamento de doenças/ Indicação e prescrição de atividade física para idoso
Geriatria básica: conceitos básicos em Geriatria/ Atividades de vida diária/ Independência e Funcionalidade
Exame físico do idoso
Avaliação Geriátrica Ampla / Instrumentos de avaliação/Exames complementares
Síndrome da Fragilidade
Distúrbios hidroeletrólíticos
Déficit cognitivo, Demências
Depressão, Transtorno bipolar do humor e Ansiedade
Delirium
Crises epiléticas e epilepsia no idoso
Instabilidade postural e Quedas
Imobilidade e Lesões por pressão
Incontinência urinária e fecal
Iatrogenia e Farmacologia em Geriatria
Cardiologia: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência Cardíaca, Doença arterial coronária, Arritmias, Doença arterial periférica, Doenças da carótida, Valvopatias, Endocardite, Cardiomiopatias, Hipotensão arterial, Síncope, Tromboembolismo venoso e outras doenças cardiovasculares.
Aterogênese, Fatores de risco cardiovascular.
Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico.
Distúrbios do movimento: Tremor essencial, Parkinsonismo, Doença de Parkinson e outras doenças do movimento.
Pneumologia: Pneumonias, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Embolia pulmonar, Tuberculose e outras doenças pulmonares.
Gastroenterologia: Saúde bucal, Doenças do esôfago, Gastrites, Úlceras pépticas, Doenças do fígado, Doenças dos intestinos, Doenças da vesícula e vias biliares e outras doenças gastrointestinais, pancreáticas e hepato-biliares.
Urologia e Nefrologia: Doenças da próstata, Disfunção erétil, Insuficiência renal, Infecção urinária e outras doenças nefrológicas e urológicas.
Doenças osteomioarticulares: Osteoporose, Osteomalácia, Osteoartrite, Artrite reumatóide, Doença de Paget, Polimialgia reumática e Arterite de células gigantes, Fibromialgia e outras doenças osteomioarticulares.
Endocrinologia: Diabetes mellitus, Doenças da tireóide e paratireóide, Síndrome metabólica, Obesidade, Transição Menopausal e outras doenças endócrinas.
Neoplasias
Doenças dermatológicas
Anemias / Mieloma múltiplo/Síndrome Mielodisplásica
Sexualidade, Doenças sexualmente transmissíveis
Nutrição, Caquexia, Sarcopenia
Infecções e imunizações.
Hipertermia e hipotermia.
Os pés do idoso.
Cirurgia, pré e pós-operatório, anestesia.
Doenças dos órgãos dos sentidos
Distúrbios do Sono
Dor aguda e crônica
Traumas e Urgências.
Reabilitação

Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. Instituições para idosos

Evidências científicas das terapias antienvhecimento.

Adaptação ambiental e indicação de instrumentos auxiliares da marcha
--

Cuidados paliativos

Ética médica e bioética, declaração de óbito
--

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

Curriculum Vitae

Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria

TEG / SBGG 2022

Nome do candidato:

- Pré-requisito:

() Residência Médica em Geriatria – Período: _____

() Treinamento/Estágio em Geriatria, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC - Período: _____ a _____

() Atuação profissional em Geriatria – Período: _____

- Telefones:

- Endereço eletrônico ativo:

- Neste currículo são consideradas as seguintes definições:

- **Cursos de especialização:** cursos *lato sensu* que obedecem à Resolução nº1 de 3 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação - MEC.
- **Estágios:** atividades com predomínio de prática supervisionada (mínimo de ¾ do tempo das atividades) em serviço especializado.

Pontuação máxima no currículo: Até 100 pontos

Descreva as suas atividades em letra preta, na linha cinza claro abaixo da especificação, com as informações mais completas possíveis. Para cada atividade escreva o título, data, local e instituição em que ocorreu. Anote na coluna ao lado direito da atividade a pontuação correspondente a ela.

SEÇÃO A

s Atividades médicas em Geriatria e Gerontologia

Item	Conteúdo	Pontos	Máx.
A-I	Pós-graduação concluída		70
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>			
a	Doutorado, Pós-Doutorado ou Livre Docência com tema da tese em geriatria	15	
b	Mestrado acadêmico ou profissional com tema da dissertação em geriatria	10	

c	Residência médica credenciada pelo MEC	30/ano	(60)
Cursos de especialização realizados por Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC)			
1) Anteriores a 01/01/01: independentemente de cadastro. 2) De 01/01/01 a 31/12/04: cadastrados pela SBGG ou realizados pela SBGG e/ ou IES. 3) Após 01/01/05: somente se também cadastrados pela SBGG.			
d	Cursos de especialização em Geriatria (somente para médicos), <i>lato sensu</i> com coordenador médico titulado pela SBGG/AMB quite com anuidade e situação regular na SBGG ≥ 960 horas sendo $\geq 60\%$ práticas e com 50% das atividades ministradas por titulados da SBGG/AMB	12/curso	(24)
e	Cursos de especialização em Geriatria (somente para médicos), <i>lato sensu</i> com coordenador médico titulado pela SBGG/AMB quite com anuidade e situação regular na SBGG ≥ 420 horas < 960 horas sendo $\geq 60\%$ práticas e com 50% das atividades ministradas por titulados da SBGG/AMB	8/curso	(16)
f	Cursos de especialização em Geriatria (somente para médicos), <i>lato sensu</i> , com carga horária ≥ 360 e < 420 horas sendo com coordenador médico titulado pela SBGG/AMB quite com anuidade e situação regular na SBGG $\geq (60\%)$ práticas e com 50% das atividades ministradas por titulados da SBGG/AMB que não preenchem os critérios dos itens acima	4/curso	(8)
g	Os cursos de especialização em Geriatria e/ou Gerontologia anteriores a 01 de janeiro de 2001, os cursos em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC e/ou em parceria com a SBGG realizados no período de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 e os cadastrados na SBGG neste mesmo período (independentemente dos critérios) receberão pontuação de 10 pontos na prova de Título de Geriatria (SBGG/AMB).	10/curso	(20)
h	Os cursos de especialização de Geriatria e/ou Gerontologia que não preencherem os critérios de d a g, mas que já estejam cadastrados na SBGG antes de 2010 receberão a pontuação definida na lista das atividades cadastradas na SBGG (disponível no site da SBGG)	Como no cadastro da SBGG	(4)
Estágios (cursos de treinamento) ou cursos de Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria			
i	Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria ≥ 60 horas/semana, em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC, pelo menos 12 meses consecutivos, com programação semelhante à Residência e coordenador titulado pela SBGG/AMB quite com anuidade e situação regular na SBGG e 50% dos preceptores das atividades titulados pela SBGG/AMB.	22/ano	(44)

j	Estágios (cursos de treinamento) em Geriatrics ≥ 40 e < 60 horas/semana, com duração de pelo menos 12 meses consecutivos e coordenador titulado pela SBGG/AMB quite com anuidade e situação regular na SBGG e 50% dos preceptores das atividades titulados pela SBGG/AMB.	20/ano	(40)
k	Estágios (cursos de treinamento) em Geriatrics ≥ 20 e < 40 horas/semana, com duração de pelo menos 12 meses consecutivos e coordenador titulado pela SBGG/AMB quite com anuidade e situação regular na SBGG e 50% dos preceptores das atividades titulados pela SBGG/AMB.	15/ano	(30)
l	Outros estágios (cursos de treinamento) em Geriatrics, que não cumprirem todas as exigências de carga horária de i a k acima descritas, mas que o coordenador seja titulado pela SBGG/AMB ou por programa de Residência Médica em Geriatrics credenciada pelo MEC, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e que cinquenta (50%) dos preceptores das atividades sejam titulados pela SBGG/AMB ou por programa de Residência Médica em Geriatrics.	1/80horas	(6)
m	Outros estágios (cursos de treinamento) em Geriatrics que não preencham os critérios definidos nos itens de i a k, mas cadastrados na SBGG antes de 2010 receberão a pontuação definida na lista de atividades cadastradas pela SBGG (1/40 horas)	1/40horas	(6)
TOTAL A-I (MÁXIMO 70)			

A-II	Cursos e congressos (inclusive durante a graduação). (SOMENTE OS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS)		25
a	Ouvinte em congressos da <i>International Association of Gerontology and Geriatrics</i> (IAGG) ou congressos nacionais da SBGG.	3	(15)
b	Ouvinte em eventos regionais da SBGG (incluindo congressos, simpósios e jornadas ≥ 16 horas)	2	(10)
c	Ouvinte em congressos nacionais realizados em parceria ou com apoio da SBGG com registro no cadastro da SBGG	Como no cadastro da SBGG	(5)
d	Curso de Educação a Distância (CADASTRADO NA SBGG)	1/12h	(5)

e	Curso frequentado como ouvinte (CADASTRADO NA SBGG)	Como no cadastro da SBGG	(4)
TOTAL A-II (MÁXIMO 25)			

A-III	Publicações técnico-científicas		20
a	Autor ou organizador de livro COM CONTEÚDO EM GERIATRIA	5	(10)
b	Autor/coautor de capítulo COM CONTEÚDO EM GERIATRIA	2	(6)
c	Autor/coautor de artigo em periódico indexado ou em periódico de Publicação Oficial da SBGG)	5	(20)
d	Autor/coautor de tema livre (pôster ou apresentação oral) em congressos da IAGG, SBGG e regionais da SBGG	0,5	(4)
TOTAL A-III (MÁXIMO 20)			

A-IV	Atividades internacionais (desde que não faça parte da grade curricular da graduação ou pós-graduação listada no campo AI)		10
a	Estágios, cursos, "fellowship" e residências médicas realizados no exterior e com duração de no mínimo 2 anos (após a análise do programa e carga horária das atividades realizadas)	4/ano	(8)
b	Estágios, cursos, "fellowship" e residências médicas realizados no exterior e com duração de no mínimo 1 ano (após a análise do programa e carga horária das atividades realizadas)	4/ano	(4)
c	Estágios, cursos e "fellowship" realizados no exterior e com duração menor do que 1 ano (após a análise do programa e carga horária das atividades realizadas)	1/6meses	(2)

			TOTAL A-IV (MÁXIMO 10)

SEÇÃO B
Pontuação máxima: 25 pontos
Especialidades clínicas relativas ao adulto e ao idoso

Alergia e imunologia, cancerologia, cardiologia, clínica médica, cuidados paliativos, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, infectologia, medicina de família e comunidade, medicina física e reabilitação, medicina intensiva, medicina preventiva e social, nefrologia, neurologia, nutrologia, patologia clínica, pneumologia, psiquiatria, reumatologia.

Item	Conteúdo	Pontos	Máx.
B-I	Pós-graduação concluída		25
a	Livre docência, doutorado ou mestrado, com tema em área de especialidade clínica	5	(5)
b	Residência médica credenciada pelo MEC	10/ano	(20)
c	Estágios ≥ 40 h/semana, reconhecidos pelo MEC, realizados em serviços em que exista Residência em Clínica Médica	5/ano	(10)
			TOTAL B-I (MÁXIMO 25)

B-II	Publicações técnico-científicas		10
a	Autor ou organizador de livro	2	(4)
b	Autor/coautor de capítulo	1	(2)
c	Autor/coautor de artigo em periódico indexado	1	(4)
			TOTAL B-II (MÁXIMO 15)

	Total A	Total B	Total Geral
Candidato			
USO de SBGG			

Data: ____/____/____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL EM GERIATRIA MODELO

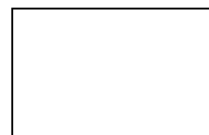
COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Declaro, para fins de qualificar o candidato _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico **ou** atua/atuou na área de Clínica médica nesta unidade hospitalar e/ou clínica médica no período compreendido entre _____ e _____. Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Descrição das atividades – setor, carga horária, atividades realizadas:

Assinatura do diretor técnico da unidade com firma reconhecida:

Dr(a). _____
NOME COMPLETO (letra legível):



CRM: Carimbo do Hospital/Instituição

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM GERIATRIA

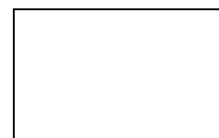
Declaro, para fins de qualificar o candidato _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e/ou atuante na atividade de Geriatria nesta unidade hospitalar e/ou clínica geriátrica no período compreendido entre _____ e _____. Declaro, ainda, que esta unidade atende regularmente pacientes em serviço especializado em atendimento Geriátrico. Afirmando estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Descrição das atividades – setor, carga horária, atividades realizadas:

Assinatura do diretor do serviço da unidade que o candidato atua com firma reconhecida:

Dr(a). _____

NOME COMPLETO (letra legível):



CRM: Carimbo do Hospital/Instituição

Assinatura com firma reconhecida de um médico especialista em Geriatria e/ou com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), titulado pela SBGG/AMB, que reconhece as atividades do candidato em Geriatria, não sendo necessário estar vinculado a unidade de serviço do candidato:

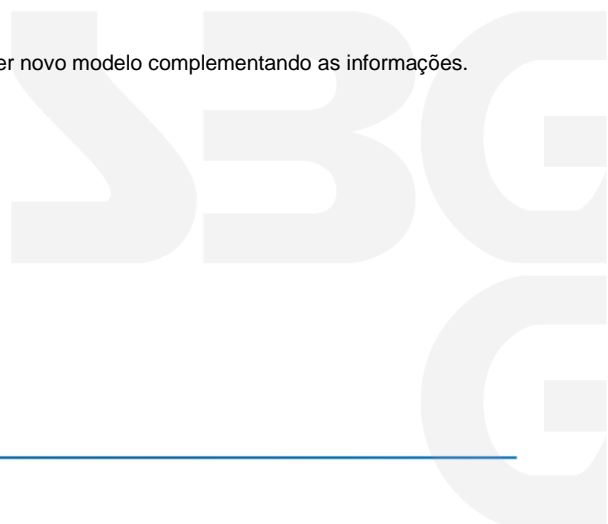
1- ASSINATURA: _NOME COMPLETO: _____ / CRM: _____ / CARGO: _____

Período total de atuação em clínica médica: _____ **Período total de atuação em Geriatria:**

CANDIDATO/A: _____ **NOME COMPLETO:** _____ /

CRM: _____

Observação: Caso seja necessário incluir mais instituições, favor preencher novo modelo complementando as informações.



ANEXO V - FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome completo _____

CRM / UF: _____ Fone: (____) _____ Fax: (____) _____

Endereço: _____

Email: _____

Tipo de deficiência

Recursos especiais necessários para realização da prova

Necessita de tempo adicional para realização das provas () Sim () Não Qual? () Teórica () Teórico-Prática

Quanto tempo? _____ Especificar as razões: _____

Assinatura do candidato / CRM / UF



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PRÉ-TESTE

Pelo presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, eu,

inscrito no CPF sob o número _____, e registrado sob o número CRM / _____, uma vez selecionado para participar do EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GERIATRIA – 2022, conforme as condições do Edital 2022, atesto ciência e assumo os seguintes compromissos:

1. Estou ciente das configurações e condições técnicas para realização do PRÉ-TESTE e da PROVA *ON-LINE*, bem como declaro que estou de acordo e atenderei integralmente todas as condições necessárias para a sua correta realização;
2. Estou ciente de que terei de arcar com todas as despesas referentes ao pleno atendimento das configurações e condições técnicas necessárias à realização do PRÉ-TESTE e da PROVA *ON-LINE*, não sendo oferecido pela Fundep nenhum tipo de intervenção técnica para além do atendimento relativo à instalação do *BROWSER SEGURO*;
3. **Estou ciente da obrigatoriedade de realização do PRÉ-TESTE, portanto, estou ciente de que este é um critério determinante para realização da PROVA *ON-LINE*;**
4. Li e estou ciente dos seguintes itens do Edital:

Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, a participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova. Junto ao e-mail contendo o Manual do Candidato e instruções de instalação, serão informados os horários para que o candidato realize o seu pré-teste, obrigatório.

O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do Exame e interagir com o fiscal humano.

O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de um pré-teste com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas provas.

O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no e-mail enviado.

Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

[...]

f. Deixar de realizar o pré-teste;

Local, ____/____/2022.

Assinatura do(a) candidato(a) interessado(a)

